



ENCAMINHAMENTO

N.º 021/2026

Naviraí – MS, 03 de Fevereiro de 2026.

Encaminhamos anexas ao PEDIDO n.º 310/2026/GAD ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a: **CONTRATAÇÃO “AD ÊXITO” DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA- EVEF, DESTINADO A ESTIMAR O MELHOR VALOR ECONÔMICO A SER AUFERIDO PELO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Segue também em anexo o Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras n.º 015/2026, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

A renumeração será exclusiva por êxito (modelo ad exitum), sem antecipações, na proporção de:

I. R\$ 0,19 (Dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (Um real) no valor arrematado, limitando ao valor máximo de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil), caso a venda do ativo ocorra por no mínimo R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Assinado por:

Alexandre Abreu

03/02/2026 - 10:23

HHLU1W3JQUGQTRL0LARBDG

Alexandre de Abreu
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

182

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 021/2026	
Solicitante:	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação:	Comunicação Interna: - Nº 046/2026/GAD
Objeto:	CONTRATAÇÃO “AD ÊXITO” DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA- EVEF, DESTINADO A ESTIMAR O MELHOR VALOR ECONÔMICO A SER AUFERIDO PELO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Jean Marcos de Moraes Oliveira
Preço Médio Apurado:	Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 015/2025 * Valor percentual: 10% (dez por cento), 0,10 a cada R\$ 1,00 (Um real) ou 19% (dezenove por cento), 0,19 a cada R\$ 1,00 (Um real)

Considerando o texto da Constituição Federal que em seu Art. 37 Caput, conduz aos princípios aplicados no diz respeito as contratações e aquisições para a administração pública. Bem como a possibilidade de aplicar.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando o Art. 74 da Lei 14.133/21 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 183

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de **INEXIGIBILIDADE**.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí – MS, 03 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:
Goreth Aguiar
03/02/2026 - 14:27
GF03CH6TSXUPUQKU54AWOQ

Goreth de Aguiar
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 305/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONHECIMENTO DE DEMANDA

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, análise de compatibilidade orçamentária da **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para a aquisição/contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO “AD ÊXITO” DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA- EVEF, DESTINADO A ESTIMAR O MELHOR VALOR ECONÔMICO A SER AUFERIDO PELO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O ordenador de despesa, sendo o responsável legal por todos os atos e despesas praticados, conforme delegação, solicita abertura do Processo Licitatório. Encaminho para análise.

Naviraí – MS, ____ de ____ de 2026.

Assinado por:

Astolfo Carlos Mendes

03/02/2026 - 12:49

NOAODNGARWQVPHZNCYZSG

Astolfo Carlos Mendes

Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2025

DA ANÁLISE

Analizando a solicitação para o pedido de abertura do procedimento licitatório para aquisição/contratação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO “AD ÊXITO” DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA- EVEF, DESTINADO A ESTIMAR O MELHOR VALOR ECONÔMICO A SER AUFERIDO PELO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Manifesto concordância sobre a existência da rubrica informada no orçamento do exercício de 2026.

Naviraí – MS, ____ de ____ de 2026.

Assinado por:

Renato Napolitano de Souza

03/02/2026 - 11:29

XSQSWUHRQRCDZYNZODYWA

Renato Napolitano De Souza

Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 001/2025